



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 247/2022

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002948/22
Senha: F1490C9

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

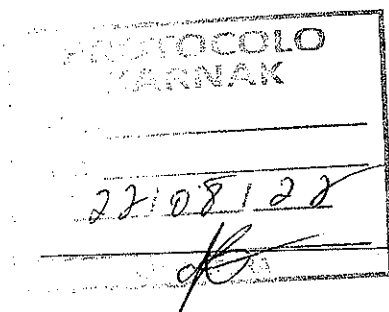
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Franzé Silva**, que:

“Reconhece de Utilidade Pública da Associação de Idosos e Jovens do Bairro Santa Cruz – AIJOBASC”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.





ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública da Associação de Idosos e Jovens do Bairro Santa Cruz - AIJOBASC.

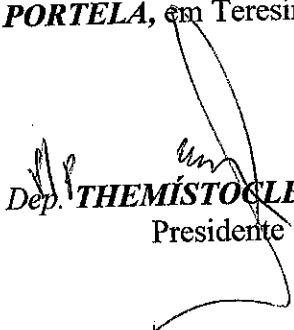
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da Associação de Idosos e Jovens do Bairro Santa Cruz - AIJOBASC, inscrita sob o CNPJ nº 35.537.054/0001-75, com sede e foro na Rua Aclimação, 7838, Santa Cruz, em Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente